



MUNICÍPIO DE  
**BORÁ**

bora.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 | Ano I | Edição nº 80  
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>   | 2 |
| Decretos               | 2 |
| <b>Editais</b>         | 2 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.043 DE 10.09.2026.**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 11h00, e sobre a suspensão integral do expediente nas unidades da Educação, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas, e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da integridade física dos servidores públicos, agentes públicos, usuários dos serviços municipais e demais pessoas que necessitem se deslocar ou permanecer nas dependências dos próprios públicos municipais;

CONSIDERANDO as informações e previsões meteorológicas divulgadas pelos órgãos oficiais de monitoramento e prevenção de eventos climáticos, que indicam a possibilidade de ocorrência de chuvas intensas, tempestades, trovoadas, rajadas de vento e outros fenômenos meteorológicos adversos na região;

CONSIDERANDO os avisos e informações disponibilizados pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, que apontam cenário de instabilidade atmosférica e previsão de volumes significativos de chuva para o Estado, inclusive para o dia 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que as condições meteorológicas previstas podem ocasionar alagamentos, quedas de árvores, interrupções de vias públicas, danos à rede elétrica, dificuldades de deslocamento e outros eventos capazes de comprometer a segurança da população;

CONSIDERANDO que a atuação preventiva do Poder Público constitui medida adequada para reduzir a exposição de servidores, usuários e demais munícipes a situações de risco decorrentes de eventos climáticos adversos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e o interesse público na adoção de medida excepcional e preventiva, especialmente no período de maior possibilidade de agravamento das condições meteorológicas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso, a partir das 11h00 do dia 11 de setembro de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Município de Borá, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas e com o objetivo de preservar a segurança dos servidores públicos, usuários dos serviços municipais e da população em geral.

Art. 2º. Excepcionalmente, em relação à Educação, fica

suspenso integralmente o expediente durante todo o dia 11 de setembro de 2026, não havendo expediente em nenhum horário nas unidades e serviços vinculados à área.

Art. 3º. Os servidores abrangidos pela suspensão prevista nos arts. 1º e 2º ficam dispensados do comparecimento ao local de trabalho durante os respectivos períodos de suspensão, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º. Caberá aos responsáveis pelas unidades administrativas adotar, previamente à suspensão do expediente, as providências necessárias para a proteção dos equipamentos, documentos, instalações e demais bens públicos, especialmente daqueles eventualmente sujeitos a danos decorrentes de chuvas intensas, ventos ou alagamentos.

Art. 5º. A suspensão do expediente prevista neste Decreto não prejudicará a realização de atos ou atividades cuja continuidade seja indispensável ao atendimento de situações emergenciais ou ao cumprimento de obrigações administrativas inadiáveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 10 de setembro de 2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
SECRETÁRIA

**Editais****EDITAL - CONVITE**

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 29 de setembro de 2026, às 9:30 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda que a referida Audiência se dará de forma presencial, bem como será transmitida pelas redes sociais do Município, via internet, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Borá, 11 de setembro de 2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL - CONVITE**

**ALINE MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Borá, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, **a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2026, terça-feira**, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos às ações



de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2026.

Comunica ainda que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelas redes sociais do Município, via internet, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Borá, 11 de setembro de 2026.

**ALINE MARTINS**

**Secretária Municipal de Saúde**

.....